



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA ANÁLISE DO RECURSO, REFERENTE A CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Em 15 de Setembro de 2017 às 11h:30min.

Modalidade: Chamada Pública nº. 001/2017 - Dispensa de Licitação nº. 002/2017 - - Processo nº. 062/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e quantidades no item 1.1, que faz parte integrante deste Edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Mongaguá, reuniram-se em sessão reservada na sala de reuniões da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, localizada a Avenida Getulio Vargas nº. 67, 1º. Andar, para análise do recurso apresentado pela **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado - COOPAFEL**, onde solicitou que seja revisto a classificação, que ocorreu em 11/09/2017 e o Resultado da Classificação dos vencedores foi publicado no site deste município em 12/09/2017. A **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado - COOPAFEL** se insurgiu contra a decisão de classificação, onde alega que não foi levado em consideração pelo qual a **COOPAFEL** possui em seu quadro a maioria de Produtores Quilombolas, prioridade em pontuação conforme o item 6.3 número I do edital. "I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes" e conforme inciso V do artigo 2º. Da Lei 11.947/2009. "V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinado, consoante ato de designação Portaria nº. 004/2017. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Sr. **Rogério Alves do Nascimento**, e membros a Sra. **Alini Araújo Onório**, e o Sr. **Nelson Ribeiro Rosas Filho**, procedeu-se à leitura do parecer da assessoria jurídica desta Prefeitura, juntado nos autos do processo licitatório, e datada de 14 de setembro de 2017. Face ao exposto, essa comissão, após confrontação das informações e verificação das normas que regem o caso, encontrou razão no recurso interposto. E, portanto, decidem pela PROCEDÊNCIA do RECURSO ADMINISTRATIVO, uma vez que a COOPAFEL, apresentou-se como fornecedora do "território rural", de modo que, segundo a resolução, seu projeto de venda tem prioridade sobre outros grupos formais, sobretudo daqueles cuja composição não atenda ao disposto no § 4º, do artigo 25, da Resolução. Assim, de acordo com a planilha, no grupo de propostas de venda do "território rural", sagrou-se vencedora o GRUPO FORMAL COAFAI, o que, aparentemente, mostra-se equivocado, já que os grupos formais compostos por 50%+1 de cooperados/associados quilombolas, assentados ou indígenas, possuem prioridade de seleção em relação aos grupos não portadores dessas características. A COAFAI, a priori, não se trata de grupo formal composto por produtores de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas. Desta forma, a Comissão após rever os documentos apresentados pela Recorrente COOPAFEL, e, uma vez constada a composição de 50% + 1, modifica a decisão, tendo em vista a prioridade desses grupos sobre os demais. Assim fica classificada em **1º. Lugar**: Item 01 - Quantidade - 960 - Valor Unitário R\$. 5,47; Item 02 - Quantidade - 960 - Valor Unitário R\$. 5,01; a **Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - COAFAI**; Item 03 - Quantidade - 1.920 - Valor Unitário R\$. 3,45; Item 04 - Quantidade - 4.800 - Valor Unitário R\$. 4,49, Item 05 - Quantidade - 1.440 - Valor Unitário R\$. 4,63, a **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado - COOPAFEL**; Item 06 - Quantidade -



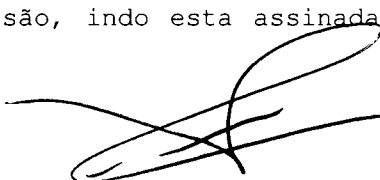
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

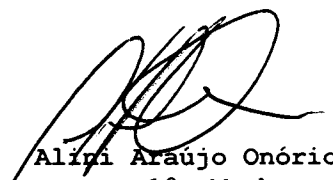
Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.588 - Valor Unitário R\$. 3,02, a **Marlene Aparecida de Souza Zertus**; Item 06 - Quantidade - 3.012 - Valor Unitário R\$. 3,02, a **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado - COOPAFEL**; Item 07 - Quantidade - 2.400 - Valor Unitário R\$. 30,75; a **Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - COAFAI**; Item 08 - Quantidade - 960 - Valor Unitário R\$. 3,68, a **Leonardo da Silva**; Item 08 - Quantidade - 3.840 - Valor Unitário R\$. 3,68, a **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado - COOPAFEL**; Item 09 - Quantidade 960 - Valor Unitário R\$. 3,69; Item 10 - Quantidade 4.800 - Valor Unitário R\$. 4,30; a **Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - COAFAI**; Item 11 - Quantidade 960 - Valor Unitário R\$. 3,97; Item 12 - Quantidade 2.880 - Valor Unitário R\$. 3,60; a **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado - COOPAFEL**; Item 13 - Quantidade 2.880 - Valor Unitário R\$. 3,70; a **Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - COAFAI**; Item 14 - Quantidade 2.400 - Valor Unitário R\$. 4,39; Item 15 - Quantidade 720 - Valor Unitário R\$. 2,78; Item 16 - Quantidade 4.800 - Valor Unitário R\$. 2,28; Item 17 - Quantidade 2.400 - Valor Unitário R\$. 5,36; Item 18 - Quantidade 28.800 - Valor Unitário R\$. 1,99; Item 19 - Quantidade 2.880 - Valor Unitário R\$. 2,54; Item 20 - Quantidade 480 - Valor Unitário R\$. 4,44; a **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado - COOPAFEL**; Item 21 - Quantidade 1.440 - Valor Unitário R\$. 2,87; Item 22 - Quantidade 2.400 - Valor Unitário R\$. 5,86; Item 23 - Quantidade 960 - Valor Unitário R\$. 4,64; a **Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - COAFAI**; Item 24 - Quantidade 960 - Valor Unitário R\$. 3,21; Item 25 - Quantidade 960 - Valor Unitário R\$. 7,79; a **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado - COOPAFEL**; Item 26 - Quantidade 480 - Valor Unitário R\$. 18,59; a **Leonardo da Silva**; Item 27 - Quantidade 2.400 - Valor Unitário R\$. 3,39; Item 28 - Quantidade 960 - Valor Unitário R\$. 5,81; Item 29 - Quantidade 960 - Valor Unitário R\$. 3,75; a **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado - COOPAFEL**; Item 30 - Quantidade 1.440 - Valor Unitário R\$. 5,15; a **Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - COAFAI**; Item 31 - Quantidade 480 - Valor Unitário R\$. 10,35; a **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado - COOPAFEL**. Proferido o julgamento da fase de recurso, a CPL, comunica que os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão apresentar as amostras até o dia **26/09/2017, até as 09h:30 horas**, para avaliação, no local indicado no item 7.1, do edital. A Comissão dará ciência destas decisões, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os integrantes da Comissão de Licitação.


Rogério Alves do Nascimento
Pres. Com. de Licitação


Alípi Araújo Onório
1º. Membro


Nelson Ribeiro Rosa Filho
2º. Membro